



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.521/2003

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – A.A.C.A. -, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública a **Associação dos Artesãos e Artistas de Conceição das Alagoas – A.A.C.A. -**, sociedade civil sem finalidade lucrativa, com sede e foro nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, com seu estatuto legalmente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Conceição das Alagoas – MG, sob o número 190, em 14 de abril de 2000, e devidamente inscritas no CNPJ/MF sob o n.º 03.883.435/0001-10.

Parágrafo único - Com a declaração mencionada neste artigo, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei, junto aos Poderes Públicos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 12 de maio de 2003.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL